

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO – EPP.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO – EPP**, com sede na Rua Desembargador João Dantas Sales, Nº 183, Bairro Vermelho, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Crézio Lopes Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.227.612 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.115.994-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 16,1378% (dezesseis inteiros e mil trezentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação dos serviços de reforma da Escola Municipal Olíndina Estelita de Macedo no Município de Jaçaná/RN, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 46.855,77 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato de execução de serviços nº 009/2022/TP, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 18 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN	José Crézio Lopes Filho – EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EB11B62D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2023. Edição 3079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>